



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**Responsável pela Demanda:** VILSO ROSTIROLLA

**Matrícula:** 17981

**E-mail:** agricultura@correiapinto.sc.gov.br

**Telefone:** (49) 3243-3095

**1. Objeto:** - Contratação por meio de CREDENCIAMENTO, de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários e/ou Unidades Móveis de atendimento veterinário (castramóvel), devidamente licenciados, para a prestação de serviços médico-veterinários de **castração cirúrgica de cães e gatos**, com microchipagem, identificação animal, e diárias de internamento pós procedimento cirúrgico da castração, destinados à execução do Programa Pet Levado a Sério – PLAS

**2. Justificativa da necessidade da contratação:** A presente contratação decorre da necessidade de execução das ações previstas no **Programa Pet Levado a Sério – PLAS**, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio Simplificado firmado com o Estado de Santa Catarina, nos termos da Portaria Conjunta SGG/SEF nº 65/2025 e do Processo SGP-e nº 1611/2025 – SEMA.

O Município enfrenta demanda crescente relacionada à superpopulação de cães e gatos, gerando impactos na saúde pública, no bem-estar animal, na segurança sanitária e no meio ambiente. A castração cirúrgica associada à microchipagem constitui medida preventiva, ética e eficaz para o controle populacional animal, contribuindo para a redução de abandonos, zoonoses e riscos à coletividade.

Além dos procedimentos cirúrgicos, será realizado internamento pós-operatório (diária), conforme a necessidade clínica do animal, compreendendo o acompanhamento pós-cirúrgico, administração de medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos, bem como a retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal. As despesas referentes à castração, microchipagem e aos cuidados pós-operatórios poderão ser custeadas com recursos próprios do Município, de forma complementar aos recursos oriundos do Convênio PLAS.

O Município não dispõe de estrutura própria nem de capacidade operacional suficientes para a execução direta dos procedimentos, razão pela qual se faz necessária a contratação de prestadores de serviços especializados. A solução adotada será o credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza padronizada do objeto e a possibilidade de habilitação de todos os interessados que atendam aos requisitos técnicos, operacionais e legais definidos pela Administração Pública.

**3. Descrições e quantidades:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço médico-veterinário para castração cirúrgica de cães (machos e fêmeas, de	Serviço	Unidade	448	R\$ 237,33	R\$ 106.401,43





	<p>pequeno, médio e grande porte) e gatos (machos e fêmeas), compreendendo todas as etapas, insumos, materiais, equipamentos, medicamentos e mão de obra necessários à plena execução do serviço, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação clínica pré-operatória, procedimento cirúrgico com anestesia adequada;</li><li>• Fornecimento de materiais e medicamentos, medicação pós-operatória básica (antibiótico e anti-inflamatório);</li><li>• Orientações ao responsável, acompanhamento pósoperatório imediato,</li><li>• Microchipagem com fornecimento de microchip estéril, revestido por camada antimigratória, compatível com leitores universais, implantação de microchip padrão ISO 11784/11785 (FDX-B), em conformidade com a Norma ABNT NBR 14766, suas correlatas ou outras que venham a substituí-las,</li><li>• Registro básico de identificação do animal, conforme orientação do Município.</li></ul> <p>- Valor unitário por procedimento</p>					
02	<p>Diária internamento pós procedimento cirúrgico: Acompanhamento pós-cirúrgico incluindo medicação antimicrobiana e analgésica, realização de curativos e retirada de pontos e/ou suturas da ferida cirúrgica após a completa cicatrização e pleno restabelecimento do animal.</p> <p>- Valor unitário por diária</p>	<b>Serviço</b>	<b>Unidade</b>	<b>250</b>	<b>R\$ 44,00</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>

**4. Grau de prioridade da compra:** Alto

**5. Estimativa de valor:**

- R\$ 67.401,43 (sessenta e sete mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) – **Convênio do Estado Programa Pet Levado a Sério**
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – **Recurso Próprio do município**

**Total: R\$ 117.401,43 (cento e dezessete mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)**

**6. Prazo de entrega/ execução:** Os serviços serão executados sob demanda do Município, de forma parcelada, mediante emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

**7. Local e horário da entrega/execução:** Serão realizados nas dependências da clínica e/ou hospital veterinário e/ou Unidade Móvel de atendimento veterinário (castramóvel) credenciado.





**8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não

**9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:**

Nome: Gabriele de Quadros Albuquerque – Matrícula 17980  
CPF 070.751.149-64

**10. Indicação do item no PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):** O objeto da presente contratação está vinculado ao Plano de Contratação Anual da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme previsto no Item nº 24 do referido plano.

Com a alteração da descrição do objeto para: Prestação dos serviços oferecidos na área da medicina veterinária, para prestação de serviços, compreendidos: procedimentos cirúrgicos de esterilização animal com aplicação de microchip para identificação animal, diárias para o pós-operatório e preenchimento do registro geral animal – RGA para cães e gatos dos Município.

E com alteração da justificativa da necessidade para: Para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Correia Pinto – SC, 26 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

**Gabriele de Quadros Albuquerque**  
Assessora da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Fiscal de Contrato

**Vilso Rostirolla**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
Gestor do Contrato

